



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1993

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1993

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 306/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos 071/2024, 072/2024 e 073/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor dos Contratos, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e LUCAS XAVIER DOS SANTOS** para atuarem como fiscal dos contratos, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação aos seguintes contratos:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
-------------	----------------------------	--------------------------

071/2024	GBR COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA ZELLITEC	PREGÃO
072/2024	COMERCIO DE	PRESENCIAL
073/2024	PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R. DE C. MARTINS - LTDA	Nº 035/2023

Objeto do contrato:

Aquisição de gênero alimentícios para a preparação de merenda das unidades escolares de Glória de Dourados/MS com recurso PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e recurso próprio e aquisição de gênero alimentícios para os professores e administrativos das unidades e SEEC com recurso próprio, e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 021/2023, Parte Integrante do Processo Administrativo Nº 174/2023 - Pregão Presencial Nº 035/2023

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1993

Página 3 de 4

Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de dezembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- *Prefeito Municipal*-

PORTARIA Nº. 307/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal dos Contratos 063/2024 e 124/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e o servidor **MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para atuarem como Gestores dos Contratos, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **EMERSON NAKANO COSTA JUNIOR e DAIANE DA COSTA DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
063/2024	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO
124/2024	BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	007/2024-CIS A VH
Objeto do contrato:		

Aquisição de veículo tipo Furgão/Van 15+1 lugares com DPM 0KM marca Mercedes/Sprinter e aquisição de veículo adaptado para ambulância tipo A, Mercedes/Sprinter.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de dezembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- *Prefeito Municipal*-

PORTARIA N.º 308/2024 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Zelador**, Símbolo **ZLD**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1993

Página 4 de 4

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
Carona Nº 001/2024**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 124/2024 - Processo Administrativo nº 224/2024 - Carona nº 001/2024 referente ao Processo de Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024 - CIS AVH, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 124/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 09 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mercolis Alexandre Ernandes

Secretário Mun. de Saúde

**ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURTADOS - MS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
Carona Nº 003/2024**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 065/2024 - Processo Administrativo nº 245/2024 - Carona nº 003/2024, Processo de Edital de Pregão Eletrônico nº 782/2023 - SESAB/ GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa MARCOPOLO S.A, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 065/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOPOLO S.A**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$

589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 09 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Publicação dos artistas habilitados para ser beneficiados com a lei Plano Nacional Aldir Blanc. - (PNAB) **Lei Complementar nº 14.399/2024.**

Não houve recursos.

ARTISTAS HABILITADOS NA CATEGORIA MÚSICA COM MAIS DE TRÊS ANOS DE CARREIRA.

- 1- Gabriel Rubens Santos de Paula (Shakur)
- 2- Antônio Otavio Correia
- 3- José Rocha dos Santos (Juliano e juvenil)
- 4- Terezinha de Jesus Dario Pelhe (Balanço do forró)
- 5- Lucas Xavier dos Santos
- 6- Eduardo Miguel de Oliveira Neto (Edu Monety)
- 7- Mauricio Oliveira da Conceição Junior (Mauricio Oliver)

ARTISTAS HABILITADOS NA CATEGORIA MÚSICA INICIANTE

- 1- Fabricia Izidoro Crizanto - Pagode Sem Hora
- 2- Robson Soares Miranda - Robinho da Viola
- 3- Renan Eric Gomes Pasqual - Renan Erik

ASSOCIAÇÃO ARTESANATO.

- 1- Associação Amiga (o) Bicho de Pano

ARTESÃO ARTESANATO

- 1- Solange Aparecida Rosman
- 2- Dalva da Silva Vita Gabana

ARTE CÊNICA

- 1- Antonielle Nogueira da Silva

ARTE VISUAL (ARTE EM TELA)

- 1- Viviane da Costa Silva Sextito

DANÇA.

- 1- Flávio da Silva Calixto

AUDIO VISUAL

- 1-Darli de Oliveira Franco

Glória de Dourados 10 de dezembro de 2024.

Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerente de Cultura